



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II

Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa para a execução das obras de reforma, acessibilidade e melhoramento e ampliação das Unidades Básicas de Saúde abaixo listadas:

- Unidade Básica de Saúde Central – Centro;
- Unidade Básica de Saúde Novos Tempos – Pradinho;
- Unidade Básica de Saúde Girassol – Jardim Bandeira;
- Unidade Básica de Saúde Flor de Macieira – Martorano;
- Unidade Básica de Saúde da Localidade do Luizinho.

Envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente:

- Instalação do canteiro de obras;
- Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra;
- Administração local;
- Movimentação de terra;
- Fundação e estrutura;
- Instalações de paredes, divisórias e/ou muros;
- Cobertura (telhas);
- Revestimentos (chapisco, emboço, reboco e/ou cerâmica);
- Pavimentação, meios-fios, grelhas metálicas, soleiras e rodapés;
- Pintura;
- Impermeabilização;
- Limpeza geral da obra.

Especificações: As especificações das obras a serem realizadas devem seguir os Memoriais Descritivos que se encontram em anexo a este Termo de Referência

Execução: Os serviços deverão ser executados conforme as especificações definidas nos Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias em anexo, cabendo à CONTRATADA total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

A execução dos serviços deverá ser realizada conforme diretrizes definidas nas especificações/planilhas e somente será admitida a equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que haja solicitação prévia e acatamento da fiscalização.

Prestação de Contas: O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Se o pagamento forem parcelas, serão realizadas medições após o início dos serviços e após a emissão do Termo de Autorização, será pago em parcelas proporcionais aos serviços executados, desde que a CONTRATADA:

- a) Apresente a CONTRATANTE à nota fiscal devidamente preenchida;
- b) Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;

Obrigações da contratada: Efetuar análise minuciosa de todo o descritivo das obras, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

Apresentar cronograma de execução dos serviços e cumprir os prazos e as etapas nele estabelecidos e aprovados pela CONTRATANTE;

Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas o futuro Contrato, sempre com pessoal qualificado e habilitado;

Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado;

Manter informada a CONTRATANTE quanto a mudanças de endereço, telefones ou qualquer outra forma de comunicação de seu estabelecimento;

Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, as suas expensas;

Obrigações da Contratante: Fornecer a CONTRATADA, Memorial Descritivo, planilhas físico-orçamentárias e demais documentos necessários para a execução correta dos serviços licitados;

Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho a CONTRATADA;

Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;

Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados (conforme Cronograma Físico-Financeiro);

Emitir termos de "Autorização de Início das Obras" e Termo de Recebimento;

Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato, através de Fiscal designado.

Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade ou deficiência por ventura existente, a fim de que a mesma possa providenciar as resoluções cabíveis.





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Considerações: A planilha orçamentária deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço e o BDI, que incidirá sob o somatório dos custos totais de cada item de serviço.

Cada licitante deverá apresentar a planilha orçamentária, com a composição de preços unitários de cada um dos serviços e o cronograma físico financeiro.

